



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

LEI Nº. 1162/2006, DE 26 DE ABRIL DE 2006.

*Autores: Fernando Schroeter
Josué Da Silva Araújo
Jader Francisco Dei Ricardi
Geraldo Pereira De Araújo*

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006”.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Créditos Adicionais Especiais, no valor de R\$ 82.297,05 (oitenta e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e cinco centavos), para a Câmara Municipal de Campo Verde, como segue:

Órgão:	01 – Câmara Municipal
Unidade:	01001 – Câmara Municipal de Vereadores
Função:	01 – Legislativa
Sub função:	031 – Ação Legislativa
Programa:	1401 – Processo Legislativo
Projeto:	2121 – REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS COM INSS 2004
D. Orçamentária:	3.1.90.92.00.00 – Desp. de Exercícios anteriores R\$ 82.297,05

Artigo 2º - Para servir de cobertura para o Crédito Especial do artigo anterior serão remanejados do orçamento da despesa da Câmara junto aos seguintes elementos:

Órgão:	01 – Câmara Municipal
Unidade:	01001 – Câmara Municipal de Vereadores
Função:	01 – Legislativa
Sub função:	031 – Ação Legislativa
Programa:	1401 – Processo Legislativo
Projeto:	1201 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
D. Orçamentária:	4.4.90.52.00.00 – Aquis. Equip. e Mat. Permanentes R\$ 14.297,05

Praça dos Três Poderes, nº. 03 – Campo Verde - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade: 01001 – Câmara Municipal de Vereadores
Função: 01 – Legislativa
Sub função : 031 – Ação Legislativa
Programa: 1401 – Processo Legislativo
Projeto: 1203 – Manutenção da Câmara
D. Orçamentária: 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoa Civil R\$ 68.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 26 de abril de 2006.


DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emenda.


DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Lei nº. 1161/2006.

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com
afixação no local de costume. Data Supra.


MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO